Secretaria de Estado de Desenvolvimento da Indústria, do Comércio, e dos Servicos Sustentáveis - SEDENS

## PARECER TÉCNICO

PROCESSO: Nº ASSUNTO:

## 1 - DA SOLICITAÇÃO

### 2 - DA ANÁLISE DOCUMENTAL

De acordo com o check-list do processo (fl. XXX) e a documentação anexada aos autos, com fundamento no(s) Art. 13º, do Anexo Único do Decreto nº 4.196 de 1º de outubro de 2001 (em caso de solicitação dos incentivos fiscais da Lei 1.358/00), e Art. 2º, Parágrafo Único, do Anexo Único do Decreto Nº 4.197 de 1º de outubro de 2001 (em caso de solicitação dos incentivos fiscais da Lei 1.359/00), atestamos que a requerente apresentou os documentos necessários e exigidos de acordo com a legislação.

## 3 - DO ENQUADRAMENTO

De acordo com as informações constantes no Projeto Técnico/Plano de Negócios, a empresa enquadra-se cumulativamente nos seguintes itens do Art. 4º, do anexo único, de ambos os regulamentos operativos das Leis nº 1.358/00 e 1.359/00, respectivamente, Decreto nº 4.196 de 1º de outubro de 2001 e Decreto Nº 4.197 de 1º de outubro de 2001:

I. XXXXXXXXXXX. II. XXXXXXXXXXXX

III. XXXXXXXXXXX

## 4 - ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRO

TEXTO 1 (empresa sem balanço ou só com balanço de abertura):

Em razão da ausência de Balanço Patrimonial e Demonstrativo de Resultados do Exercício / Ou em caso de empresa com menos de um ano de criação/funcionamento), consideram-se suficientes as projeções informadas no Plano de Negócios à(s) fl(s). XX dos autos.

TEXTO 2 (empresa sem balanço ou só com balanço de abertura):

A empresa apresentou à fl. XX o seu Balanço de Abertura, cuja data de fechamento deu-se em XX/XX/XXXX. Como este tipo de Balanço não permite a realização de cálculos de índices econômico-financeiros, calcularemos o Ponto de Equilíbrio Contábil, fazendo uso das projeções situadas às fls. XX dos autos.

Av. Getúlio Vargas, nº 1782 - Bosque Rio Branco-Acre - Brasil - CEP. 69. 900 - 610 Tel. COPIAI: (68) 3215-2396 / Gabinete: (68) 3223-1281

# Secretaria de Estado de Desenvolvimento da Indústria, do Comércio, e dos Serviços Sustentáveis - SEDENS

a) Ponto de Equilíbrio Contábil = Custos Fixos / % Margem Contribuição:

Item	Atual (R\$)	%	Projetada (R\$)	%
Receitas	XX.XXX,XX	100%	xx.xxx,xx	100%
(-)Custos Variáveis	XX.XXX,XX	xx%	xx.xxx,xx	xx%
= Margem de Contribuição	XX.XXX,XX	xx%	xx.xxx,xx	xx%
(-) Custos Fixos	XX.XXX,XX	xx%	xx.xxx,xx	xx%
P.E Contábil (R\$)	R\$ xx.xxx,xx		R\$ xx.xxx,xx	

#### ANÁLISE:

Considerando as previsões de vendas e custos, inclusive com suas respectivas elevações, entende-se que seria necessário à requerente obter receitas aproximadas de R\$ XXX.XXX,XX (por extenso) para não incorrer em prejuízos, sendo tal valor o limite para cobrir os custos.

Ou...

TEXTO 3 (empresa com balanço)

Para o cálculos dos índices seguintes, tomou-se como base o Balanço Patrimonial apresentado pela empresa, encerrado em XX/XX/XXXX, situado à(s) fl(s) XX dos autos.

#### A) Liquidez Corrente:

Calculada a partir da Razão entre os direitos a curto prazo da empresa (Caixas, bancos, estoques, clientes) e a as dívidas a curto prazo (Empréstimos, financiamentos, impostos, fornecedores). No Balanço estas informações são evidenciadas respectivamente como Ativo Circulante e Passivo Circulante.

Liquidez Corrente - Ativo Circulante / Passivo Circulante.

#### B) Liquidez Seca:

Similar a liquidez corrente a liquidez Seca exclui do cálculo acima os estoques, por não apresentarem liquidez compatível com o grupo patrimonial onde estão inseridos. O resultado deste índice será invariavelmente menor ao de liquidez corrente, sendo cauteloso com relação ao estoque para a liquidação de obrigações.

Liquidez Seca= (Ativo circulante - Estoques) / Passivo circulante

## C) Liquidez Geral:

Este índice leva em consideração a situação a longo prazo da empresa, incluindo no cálculo os direitos e obrigações a longo prazo. Estes valores também são obtidos no balanço patrimonial.

Observação: A partir de 31.12.2008, em função da nova estrutura dos balanços patrimoniais promovida pela MP 449/2008, a fórmula da liquidez geral será:

Liquidez Geral = (Ativo circulante + Realizável a longo prazo) /(Passivo Circulante + Passivo não circulante)

Av. Getúlio Vargas, nº 1782 - Bosque Rio Branco-Acre - Brasil - CEP. 69. 900 - 610 Tel. COPIAI: (68) 3215-2396 / Gabinete: (68) 3223-1281

Secretaria de Estado de Desenvolvimento da Indústria, do Comércio, e dos Serviços Sustentáveis - SEDENS

#### ANÁLISE:

Os indicadores resultantes dos cálculos realizados demonstram que a empresa analisada teria, considerando a teoria aplicada, uma condição financeira saudável para quitar suas dívidas e cumprir seus compromissos, a curto e longo prazo.

#### 5 - INVESTIMENTO FIXO APRESENTADO

De acordo com as informações do relatório em anexo (Anexo I), constante à(s) fl(s). XX, o valor total da(s) nota(s) fiscal(is) considerada(s) válida(s) nesta análise inicial, e destinada(s) à composição do ativo imobilizado da requerente é de R\$ XXX.XXX,XX (por extenso), que servirá como sabe para o incentivo de financiamento de ICMS conferido da Lei nº 1.358/00. (Deve-se fazer um resumo sobre as deduções de itens das notas fiscais incompatíveis com a legislação, se houver).

#### 5.1 - TAXAS ADMINISTRATIVA:

Mantendo-se o valor do investimento fixo constante neste parecer, incidirá sobre ele a taxa administrativa de 3% (três por cento) destinada à capitalização do Fundo de Desenvolvimento Sustentável - FDS, com valor de R\$ XXX.XXX,XX (por extenso), a ser recolhida através do Documento de Arrecadação Estadual - DAE.

A empresa poderá ainda optar pelo parcelamento da taxa em até XX (XXX) vezes, com valor da parcela fixado em R\$ XXX,XX (por extenso), conforme critérios da Resolução COPIAI/AC n° 003 de 11 de julho de 2003, publicada no D.O.E n° 8.577 de 14 de julho de 2003.

## 5.2 - Nível de Redução de ICMS Apurado:

Critétrios de Avaliação	Dados do Projeto	Pontuação Obtida
Quanto a quantidade de empregos.	_	
Quanto ao porte da empresa.		
Percentual participativo da mão-de-obra direta e		
indireta agregada ao custo da produção.		
Quanto à utilização de matéria-prima e material		
secundário local ou regional, dentro dos parâmetros do		
desenvolvimento sustentável.		
Quanto à produção de bens com ou sem similar no		
Estado.		
Quanto à geração própria e alternativa de energia		
elétrica.		
Quanto à utilização de equipamentos ou processos		
antipoluentes que resguardem a proteção do		
meio-ambiente.		
Quanto à localização do empreendimento em regiões		
administrativas prioritárias e dentro dos parâmetros		
estabelecidos pelo ZEE.		
Quanto à geração ou melhoria de novos produtos ou		
processos.		
Quanto à formação de recursos humanos, objetivando		
a melhoria da qualidade e da produtividade.		
Quanto à existência de certificados qualificados como		
de manejo florestal sustentável, de origem, de		
processo ou ambiental.		

Av. Getúlio Vargas, nº 1782 - Bosque Rio Branco-Acre - Brasil - CEP. 69. 900 - 610 Tel. COPIAI: (68) 3215-2396 / Gabinete: (68) 3223-1281

Secretaria de Estado de Desenvolvimento da Indústria, do Comércio, e dos Serviços Sustentáveis - SEDENS

Conforme o quadro acima, a empresa foi classificada na Faixa X, com XX pontos. Dessa forma, o nível de redução a ser utilizado no abatimento dos saldos devedores do ICMS será de XX% (por extenso), com prazo para ser utilizado até 31 de dezembro de 2035, conforme o art. 1º da Lei nº 2.956, de 9 de abril de 2015, que alterou a Lei nº 1.358, de 29 de dezembro de 2000, e considerando o disposto no Decreto nº 4.196 de 1º de outubro de 2001.

## 6 - OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES

## 7 - CONCLUSÃO

Finalizada a análise sobre o Plano de Negócios e a documentação apresentada, somos por sua APROVAÇÃO (com ou sem ressalvas) e o seu prosseguimento para a deliberação nas demais instituições que compõem a Câmara Técnica, além da própria COPIAI/AC, considerando a(s) observação(ões) disposta(s) no item X deste parecer.

É o Parecer.

Rio Branco-AC xx de xxxxx de xxxx

Nome do Analista Cargo/Função na COPIAI/AC

De Acordo Rio Branco, xx/xx/xxxx.

Nome do Chefe Imediato Cargo/Função na COPIAI/AC